



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E LEMOS E MARQUES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **José Carlos Dantas Costa**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Identidade Civil nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº 011 [REDACTED]-67, residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE e LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.243.220/0001-09, com Inscrição Estadual 20.078.358-0, com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº 440, Presidente Costa e Silva, Município de Mossoró/ RN, CEP: 59.628-350, neste ato representada por seu titular **Werner de Paiva Marques**, brasileiro, casado, empresário, portador de CPF nº 480 [REDACTED] 87 e RG nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2023, celebrando-o sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 009/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO PADRÃO SIAFIC, E RECURSOS HUMANOS, CONTENDO OS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, OBSERVANDO O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente TERMO ADITIVO prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 009/2023 pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 05 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, aprovado para o exercício de 2023, sendo assim alocadas:

Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa:	Fonte:
-----------------------	----------------------	--------



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ	15000000
--	--	----------

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Não haverá modificação no preço mensalmente contratado, de modo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, pelos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/RN, 02 de outubro de 2024.

José Carlos Dantas Costa
P/CONTRATANTE

Werner de Paiva Marques
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Sara Charles de Medeiros

CPF nº 703. [REDACTED] 52

2ª Patricia Carla de Medeiros

CPF nº 084 [REDACTED] 33